



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2196/SANJ/2021

Tatuí, 08 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Resposta a Indicação nº 678/2021.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pelo Sr. Miguel Angelo de Campos, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE TATUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Av. Domingos Bassi, 855, Junqueira
Fone (15) 3259.8400 CEP 18271-000 Tatuí/SP
e-mail seguranca@tatui.sp.com.br

Tatuí, 21 de setembro de 2021.

Ofício nº 0124/SSPMU/2021

Ao Ilustríssimo Senhor
Renato Pereira de Camargo
Secretário de Negócios Jurídicos

Assunto: Resposta ao Indicação nº678/2021

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta da Exmo. Prefeito, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica nº 2.156/90, ao requerimento do Ilmo. Vereador Eduardo Sallum, quanto a questão formulada no requerimento em epígrafe.

Afim de instruir resposta a indicação nº678/21 da Câmara Municipal, informamos que a Guarda Civil Municipal realiza as fiscalizações para coibir o uso de fogos de artifícios, no entanto, o controle e fiscalização dos estabelecimentos que comercializam fogos de artifício é de competência da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para externar votos de estima e consideração.


Miguel Angelo De Campos
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

